



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO.

O Vereador que este subscreve requer, respeitosamente, 30 (trinta) dias de licença da vereança para tratar de interesse particular, a contar do dia 01 de setembro de 2017.

Fundamenta o pedido no inciso VI, art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo e no inciso VI, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Pareci Novo.

Sala de sessões, 31 de agosto de 2017.

Ver. Paulo Gilnei da Silva